



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO Nº** 172/2021-PREST-CONTAS SERGIPEPREVIDÊNCIA  
**ENTIDADE** Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe-  
**FINANPREV**  
**GESTOR** José Roberto de Lima Andrade  
**PERÍODO** 01/01/2020 a 31/12/2020

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 29/2021/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual, do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

**1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 7 e 8, conforme estabelece o Art. 10, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual do **FINANPREV**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 1º/03/2021, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01 (um) volume contendo, inicialmente, 220 páginas, numeradas de 01 a 220, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, da Gerência de Contabilidade e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O “Pronunciamento do Secretário”, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a qual o FINANPREV está vinculado, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 9, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

#### **2.4 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Atividades”, referente ao exercício de 2020, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 11 a 30, contendo as informações e as descrições, relativas ao SERGIPEPREVIDÊNCIA, cujo FINANPREV é vinculado a esta Entidade; estando em conformidade com o disposto no Art.10, alínea b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

#### **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O “Plano de Providências Permanente – PPP”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 269, na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.10, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020; já que a movimentação concentrou-se no SERGIPEPREVIDÊNCIA, cujo FINANPREV é vinculado a esta Entidade.

#### **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

##### **2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, para o exercício financeiro de 2020, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.646, de 08 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E, em 13/01/2020, cuja previsão de receitas e fixação de despesas, para o exercício de 2020, foram estipuladas da seguinte forma: a previsão da Receita foi de **R\$ 1.496.742.107,00**, enquanto a fixação da Despesa atingiu o valor de **R\$ 2.264.364,30**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 34 e 35, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, às fls. 259 a 261.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.6.2 – Alterações Orçamentárias**

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fls. 36 a 63, durante o exercício de 2020, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que “provocaram alteração em seu orçamento inicial”; sendo possível observar a “alteração” no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 99 e 100, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR RS
A	<b>Dotação Inicial</b>	<b>2.264.364.300,00</b>
B	Créditos Adicionais	206.145.201,46
C	Dotação Anulada	-65.398.314,60
D	<b>Dotação Atualizada (A+B-C)</b>	<b>2.405.111.186,86</b>

**2.6.3 – Receita**

**2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, às fls.96 e 97, verificou-se que, até o final do exercício/2020, a Receita Orçada foi de **RS 1.486.742.107,00**, enquanto que a Receita Arrecadada foi de **RS 1.301.087.780,60**, representando 87,51% da Receita Orçada, configurando-se, dessa forma, um “deficit de arrecadação” da ordem de **RS 185.654.326,40**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	337.679.350,00	555.954.916,83	218.275.566,83
RECEITAS CORRENTES-OI	755.320.650,00	749.085.860,39	-6.234.789,61
RECEITAS DE CAPITAL	393.742.107,00	174.382,05	-393.567.724,95
DEDUÇÕES DA REC. CORR.	0,00	-4.127.378,67	-4.127.378,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.486.742.107,00</b>	<b>1.301.087.780,60</b>	<b>-185.654.326,40</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Por outro lado, verificou-se uma “divergência” entre o total da Receita Orçada, no valor de **R\$ 1.486.742.107,00**, registrado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, às fls. 96 e 97, e o total da Receita Orçada, no valor de **R\$ 1.496.742.107,00**, registrado no Quadro de Especificação da Receita do Estado, às fls. 259 a 261, configurando-se, dessa forma, uma diferença de **R\$ 10.000.000,00**; cujo fato encontra-se evidenciado no “item 3.3”, das “Notas Explicativas”, à fl. 275.

#### **2.6.4 – Despesa**

##### **2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl.95, verifica-se que, até o final do exercício/2020, a Despesa Autorizada foi de **R\$ 2.405.111.186,86**, enquanto que a Despesa Realizada foi de **R\$ 2.376.322.115,96**, representando 98,80% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 28.789.070,90**, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESA AUTORIZADA</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
DESPESAS CORRENTES	2.405.111.186,86	2.376.322.115,96	28.789.070,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.405.111.186,86</b>	<b>2.376.322.115,96</b>	<b>28.789.070,90</b>

##### **2.6.4.2 – Restos a Pagar**

Verificou-se que, durante o exercício de 2020, houve “inscrição” de Restos a Pagar Processados, no valor total de **R\$ 52.510.341,94**, mas não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados, conforme os Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, às fls. 187 a 189; sendo possível observar a “inscrição” na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 243, conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	239.075.188,14	52.510.341,94	239.075.188,14	52.510.341,94
<b>TOTAL</b>	<b>239.075.188,14</b>	<b>52.510.341,94</b>	<b>239.075.188,14</b>	<b>52.510.341,94</b>

### 2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 243, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 475.354.373,08**, cujo saldo encontra-se inserido no valor total das obrigações registrado no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial, às fls. 70 e 71, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	239.075.188,14	52.510.341,94	239.075.188,14	52.510.341,94
DEPÓSITOS	460.115.768,94	726.203.306,99	763.475.044,79	422.844.031,14
<b>TOTAL</b>	<b>699.190.957,08</b>	<b>778.713.648,93</b>	<b>1.002.550.232,93</b>	<b>475.354.373,08</b>

### 2.6.6 – Dívida Fundada

O Demonstrativo da Dívida Fundada, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 270, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total de **R\$ 128.776.836,93**, referente aos “Precatórios”, que confere com o valor total obtido pelo somatório das seguintes contas: “Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar L/P” e “Fornecedores e Contas a Pagar L/P”, contabilizadas no Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 70.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 118, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl.119, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.

**2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

**2.7.1 – Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 64 a 67, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da Receita Realizada e o total da Despesa Empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou um “Deficit” da ordem de **R\$ 1.824.320.195,75**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
(+)	Receita Realizada	552.001.920,21
(-)	Despesa Empenhada	2.376.322.115,96
=	<b>Déficit</b>	<b>-1.824.320.195,75</b>

Da análise dos valores totais das receitas e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário, às fls. 64 e 65, verificou-se que o valor total das receitas não confere com



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

o valor total registrado no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, às fls. 96 e 97, pois consta, nesse demonstrativo, o valor referente a arrecadação de “Receitas Correntes – Operações Intraorçamentárias”. Quanto às despesas, verificou-se que o valor total das despesas encontra-se em conformidade com o valor total registrado no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 95.

Quanto ao “Deficit”, registrado no Balanço Orçamentário, à fl. 64, verificou-se que não se encontra em conformidade com o “Deficit de Execução”, registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.32064), à fl. 271, ocasionado pelo registro do valor referente a arrecadação de “receitas correntes – operações intraorçamentárias”.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, à fl. 66, verificou-se a inexistência de saldo do exercício anterior, conseqüentemente, não houve execução durante o exercício de 2020.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, à fl. 67, verificou-se a existência de saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 239.075.188,14**, e que, durante o exercício de 2020, houve pagamento e cancelamento desses restos a pagar, nos valores de **R\$ 238.809.597,09** e **R\$ 265.591,055**, respectivamente, não restando saldo de Restos a Pagar Processados de exercício anterior.

#### **2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário, às fls. 64 e 65, através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada) e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

##### **a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista**

Receita Arrecadada	552.001.920,21	<b>0,75</b>
Receita Prevista	731.421.457,00	





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 0,75**, gerando, ao final do exercício, um “deficit de arrecadação” da ordem de **R\$ 179.419.536,79**.

**b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista**

Despesa Autorizada	2.405.111.186,86	<b>3,29</b>
Receita Prevista	731.421.457,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 3,29**, gerando, ao final do exercício, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura dos créditos adicionais.

**c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada**

Despesa Executada	2.376.322.115,96	<b>0,99</b>
Despesa Autorizada	2.405.111.186,86	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,99**, gerando, ao final do exercício, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 28.789.070,90**.

**d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

Receita Arrecadada	552.001.920,21	<b>0,23</b>
Despesa Executada	2.376.322.115,96	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,23** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “deficit orçamentário” da ordem de **R\$ 1.824.320.195,75**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.7.2 – Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 68/69, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.301.087.780,60	1.062.358.623,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.376.322.115,96	2.378.154.308,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.268.969.785,26	1.073.495.228,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	130.900,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.150.813.260,52	4.298.469.748,87	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.367.407.179,94	4.109.012.590,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.875.391,43	80.718.690,27	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.886.021,91	27.875.391,43
<b>TOTAL</b>	<b>6.748.746.217,81</b>	<b>6.515.042.290,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.748.746.217,81</b>	<b>6.515.042.290,39</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 4.886.021,91**, refere-se ao somatório dos saldos registrados nas contas: “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, que se encontram registrados nas respectivas contas do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 70; cujo saldo resultou da seguinte transação financeira:
- a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 6.720.870.826,38**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 27.875.391,43**, gerou ingressos no total de **R\$ 6.748.746.217,81**; e
- a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 6.743.860.195,90**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 4.886.021,91**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais no valor de **R\$ 27.875.391,43**, com as disponibilidades finais no valor de **R\$ 4.886.021,91**, constatou-se uma “variação negativa” no exercício de 2020, no valor de **R\$ 22.989.369,52**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

c) O valor de **R\$ 52.510.341,94**, referente à “inscrição” de Restos a Pagar Processados, registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor da “inscrição” registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 243, e com o valor total registrado no Relatório de Inscrição de Restos a Pagar Processados, às fls. 187 e 188.

d) O valor de **R\$ 238.809.597,09**, referente aos “pagamentos” de Restos a Pagar Processados, registrado nos pagamentos extraorçamentários, do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o valor registrado na conta “6.3.2.2.0.00.000 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 255.

#### **2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro, à fl. 68/69, através da relação entre os valores totais das receitas e das despesas, executadas, conforme a seguir:

##### **a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

Receita Orçamentária	1.301.087.780,60	<b>0,55</b>
Despesa Orçamentária	2.376.322.115,96	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,55** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “deficit orçamentário” da ordem de **R\$ 1.075.234.335,36**.

##### **b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária**

Receita Extra-Orçamentária	4.150.813.260,52	<b>0,95</b>
Despesa Extra-Orçamentária	4.367.407.179,84	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,95** de receita extra-orçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um “deficit extra-orçamentário” da ordem de **R\$ 216.593.919,42**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	6.720.870.826,38	<b>0,99</b>
Despesa	6.743.860.195,90	

O Quociente do Resultado da Execução Financeira foi menor que 1,00, isso demonstra a existência de um “deficit financeiro”, cujo valor é de **R\$ 22.989.369,52**.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	4.886.021,91	<b>0,18</b>
Saldo do exercício anterior	27.875.391,43	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros foi menor que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “deficit financeiro”, cujo valor é de **R\$ 22.989.369,52**.

### **2.7.3 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 70 a 73, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	254.442.020,70	321.300.128,34	CIRCULANTE	640.541.960,54	702.767.799,83
NÃO CIRCULANTE	131.271.806,60	188.167.281,42	NÃO CIRCULANTE	583.767.533,32	238.480.576,09
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-838.595.666,56	-431.780.966,18
<b>TOTAL</b>	<b>385.713.827,30</b>	<b>509.467.409,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>385.713.827,30</b>	<b>509.467.409,76</b>

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2020, atingiu a quantia de **R\$ 385.713.827,30**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o Patrimônio Bruto, no exercício de 2020, sofreu uma redução de **R\$ 123.753.582,46**, equivalente a 24,29%.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 254.442.020,70**, representando 65,97% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 131.271.806,60**, representando 34,03% do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2020, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 640.541.960,54**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2020, esse passivo sofreu uma redução da ordem de **R\$ 62.225.839,31**, equivalente a 8,85%.
- e) Por fim, é possível observar um “aumento significativo” no valor do “Patrimônio Líquido”, que é negativo, equivalente a 94,22%, em relação ao exercício anterior; cujo saldo, em 31 de dezembro de 2020, apresentou o valor de **R\$ (838.595.666,56)**, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados/2019 (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimonio Líquido (C+D)
-346.371.877,43	-540.146.198,60	-886.518.076,03	47.922.409,47	-838.595.666,56

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 72, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ (838.595.666,56)**, que confere com o valor do “Patrimônio Líquido” contabilizado no Balanço Patrimonial.

O Quadro das Contas de Compensação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 73, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, cujos Atos Potenciais Ativos e Passivos foram apresentados com os saldos zerados.

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 242, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra um “Resultado Financeiro” de **R\$ (383.157.199,91)**.

#### **2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, às fls. 70 e 71, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

##### **a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante**

Disponível	108.021.711,82	<b>0,17</b>
Passivo Circulante	640.541.960,54	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,17** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 532.520.248,72**.

**b) Índice de Liquidez corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	254.442.020,70	<b>0,40</b>
Passivo Circulante	640.541.960,54	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,40** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 386.099.939,84**.

**c) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	358.800.217,90	<b>0,29</b>
PC + ELP	1.224.309.493,86	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral foi menor do que 1,00, significa que a entidade não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,29**, de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	1.224.309.493,86	<b>3,17</b>
ATIVO TOTAL	385.713.827,30	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 3,17** está comprometida com as obrigações a curto prazo, já que não existem obrigações a longo prazo.

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 3,17** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto e no longo prazo.

**2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros:**

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, anexo do Balanço Patrimonial, à fl. 72, conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	40.064.634,55	<b>0,09</b>
Passivo Financeiro	423.221.834,46	





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Esse quociente demonstra que existe a apenas a quantia de **R\$ 0,09** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um “deficit financeiro” da ordem de **R\$ 383.157.199,91**.

**b) Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	199.007.651,87	<b>0,44</b>
Passivo Permanente	454.990.696,39	

O quociente que demonstra a situação permanente foi menor do que 1,00, isso representa um “deficit permanente”; cujo quociente indica que existe apenas a quantia de **R\$ 0,44** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

**2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 74 a 76, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, no exercício atual, apresentaram um “Resultado Patrimonial” de **R\$ (346.371.877,43)**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.540.017.307,02	2.116.053.634,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.886.389.184,45	2.442.780.752,40
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>-346.371.877,43</b>	<b>-326.727.118,14</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 77 e 78, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa, durante o exercício de 2020, as atividades operacionais, as atividades de investimentos e as atividades de financiamentos geraram um fluxo de caixa “negativo” da ordem de **R\$ (22.989.369,52)**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa” registrados no “início” e no “final” do exercício, nos valores de **R\$ 27.830.754,03** e **R\$ 4.841.384,51**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “Caixa e equivalente de caixa” do Balanço Financeiro, às fls. 68/69.

### **2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstração Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 272 a 288, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Do Disponível**

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2020, apresentou um saldo total de **R\$ 108.021.711,82**, que se encontram contabilizadas nas contas: “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Investimentos e Aplicações Temporárias a C/P”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 70; não sendo suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, no valor de **R\$ 640.541.960,54**, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 532.520.248,72**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Disponibilidades financeiras	108.021.711,82
(-)	Passivo Circulante	640.541.960,54
=	<b>Resultado</b>	<b>-532.520.248,72</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2020, e respectivas conciliações, às fls. 120 a 121, 123 a 186 e 262 a 266, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o valor obtido pelo somatório dos saldos, registrados nas conciliações bancárias, e o valor obtido pelo somatório dos saldos das disponibilidades financeiras, registrados no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.70.

### **2.8.2 – Do Almoxarifado**

O Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado e o Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado, às fls. 190 e 192, foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos VIII e IX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente; cuja exatidão ficou evidenciada no Termo de Conferência de Materiais existentes no Almoxarifado, à fl.191.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 26.913.609,40**, em 31/12/2020, encontra-se registrado no subgrupo “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 70. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se uma “redução” da ordem de **R\$ 156.176,59**, equivalente a 0,58%, decorrente da alienação de bens imóveis realizadas durante o exercício de 2020.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, bem como o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 193 a 195, na forma dos Anexos X, XI e XX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.

Quanto ao bens imóveis alienados, o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 267, na forma do Anexo XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra a alienação de um bem imóvel no valor de **RS 156.176,59**, que se encontra em conformidade com o valor registrado na coluna de “alienação” do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 197.

O valor total registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 197, encontra-se em conformidade com valor contabilizado no subgrupo “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 70, e com o saldo contabilizado na conta: 1.2.3.0.00.00 – Imobilizado, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 246.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados**

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 198 e 199, na forma dos Anexo XIII e XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações**

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 200 e 201, na forma dos Anexos



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2020.

**2.10 – Outros Demonstrativos**

**2.10.1 – Da Declaração de Renda**

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas, dos Agentes Responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao exercício/ 2020, anual/2019, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 202 a 207, conforme estabelece o Art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Foi anexado ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a Declaração dos Ordenadores de Despesas, à fl. 220, a qual informa a “inexistência de pendências” de Prestação de Contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2020, consoante disposto no Art. 10, alínea i, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

**3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 16/2021/SETC, às fls. 229 a 232, a qual foi encaminhada para o Gestor do SERGIPREVIDÊNCIA, através do Ofício nº 130/2021-SETC, à fl. 233; cujo atendimento foi suficiente para saná-las.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**4 – DA CONCLUSÃO**

Foi examinada a documentação constante da Prestação de Contas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe – **FINANPREV**, das fls. 01 a 288, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas do **FINANPREV**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2021.

*Rita de Cácia Sousa Melo*

**Rita de Cácia Sousa Melo**

Contadora

CRC/SE 4027/O-9



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº: 172/2021-PREST-CONTAS-SERGIPEPREVIDÊNCIA**  
**ENTIDADE: SERGIPEPREVIDÊNCIA**  
**GESTOR: JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020**  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 29/2021/SETC**

### **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 29/2021/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe - **FINANPREV**, às fls. 001 a 288, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 29/2021/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FINANPREV**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2021.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

**PROCESSO Nº:** 172/2021-PREST-CONTAS-SERGIPEPREVIDÊNCIA  
**ENTIDADE:** SERGIPEPREVIDÊNCIA  
**GESTOR:** JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 29/2021/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 29/2021/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do **FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE - FINANPREV**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.

**Alexandre Brito de Figueiredo**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO